INSTITUTO FEDERAL
São Paulo

Jose Roberto Pinto <jose.pinto@ifsp.edu.br>

Justificativa do processo de licitação - nº 23305.020370/2026-81

1 mensagem

Willian Dias Gama <willian.gama@ifsp.edu.br> 6 de novembro de 2026 às 14:24
Para: clt sjc <clt.sjc@ifsp.edu.br>, Bruno Cesar de Campos Santos <bruno.cesar@ifsp.edu.br>

Boa tarde! Segue a justificativa referente ao Parecer Jurídico PARECER Nº 03527/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU.

Deverá ser, preferencialmente, adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la , sempre que adequada ao objeto da licitação para obras e serviços de engenharia e arquitetura (art. 19, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Recomendação:

96.. O ente assessorado deverá:

a. adotar ou justificar a não adoção da Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM).

Resposta:

A Diretoria de Infraestrutura e Expansão encontra-se em fase de implantação e estruturação dos procedimentos e ferramentas necessários à adoção da Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling – BIM). Considerando que o processo de implementação ainda está em andamento, a metodologia BIM ainda não está sendo aplicada aos procedimentos e documentos técnicos relacionados à presente contratação.

Ressalta-se que a Diretoria está adotando as providências necessárias para viabilizar a implementação gradual dessa metodologia, visando à sua utilização em futuras contratações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada à natureza e à complexidade do objeto licitado, em conformidade com o art. 19, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Willian Dias Gama

Coordenadoria de Suporte à Infraestrutura e Expansão - CSIE
Diretoria de Infraestrutura e Expansão-DIE
Pró-Reitoria de Administração

Instituto Federal de Educação de São Paulo - IFSP